

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 06 de abril de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10.678, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Porã MS.”**

O prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 10.634, de 25 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em razão da alteração do prazo de vigência de mandato dos conselheiros.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros relacionados abaixo, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato de **19/02/2025 a 19/02/2027**, conforme indicação das seguintes entidades/órgãos:

**Representantes Governamentais:**

<b>Conselheiros</b>	<b>Representação</b>
Titular: Ana Lúcia Palácio	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Gislaiane Cezar dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Iêda Fernandes Calonga Benitez	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Ana Lúcia Nunes Alexandre Salem	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lilian Rodrigues Garais	Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Ana Cristina Vogado	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Joelma Maria dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: América Cardoso da Rosa	Secretaria Municipal de Saúde (substituindo Mariane Silvestre Quinhones)
Titular: Rodrigo Moreira Veron	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Suplente: Sâmila Saiury Paulino da Rosa	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Titular: Gabriel Valdes Barros	Secretaria Municipal de Finanças
Suplente: Márcio Ramão Toralez Benites	Secretaria Municipal de Finanças

**Representantes Não-Governamentais:**

<b>Conselheiros</b>	<b>Representação:</b>
Titular: Paulo César Antunes Olmedo	Entidade de assistência social (Restauração de Vidas)
Suplente: Kelly Cristina da Rosa Oliveira	Entidade de assistência social (Restauração de Vidas)
Titular: Adrielly dos Santos Pinto	Entidade de assistência social (APAE) (substituindo Pamela Michelly Chaves Maia)
Suplente: Paulo Cezar Silva Viana	Entidade de assistência social (APAE)
Titular: Elisangela Santiago Arantes	Entidade de assistência social (Missão Radical)
Suplente: Joel Carlos Arantes	Entidade de assistência social (Missão Radical) (substituindo João Paulo Honorato Soares)
Titular: Adrieli dos Santos Oliveira	Trabalhadores da Área
Suplente: Natividade Benites Rocha	Trabalhadores da Área
Titular: Enoque Nicolau da Silva	Entidade de assistência social (ADF)
Suplente: Maria de Fatima Sousa	Entidade de assistência social (ASCAR)
Titular: Lucilene da Silva Rodrigues	Rep. de Usuário
Suplente: Itamar Nunes Marques	Rep. de Usuário (substituindo Cynara Aparecida Colmam Sanabria)

**Art. 3º** Este Decreto passa a entrar em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 19/02/2026.

Ponta Porã, MS, 06 de abril de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 10.679, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ponta Porã/MS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.796, de 29 de junho de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;  
 CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS, especialmente no que dispõe acerca da eleição e composição da Mesa Diretora;  
 CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS formalizada por meio da Ata de Eleição nº 003/2026, de 24 de fevereiro de 2026;  
 CONSIDERANDO a necessidade de formalização, por ato do Poder Executivo, da composição da Mesa Diretora eleita,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01 (um) ano, com início em 24 de fevereiro de 2026 e término em 24 de fevereiro de 2027, com a seguinte composição:

I – Presidente: Lucilene da Silva Rodrigues, representante não governamental;

II – Vice-Presidente: Joelma Maria dos Santos, representante governamental.

**Art. 2º** O mandato da Mesa Diretora observará o prazo estabelecido no Regimento Interno do CMAS, sendo admitida recondução, nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 06 de abril de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10682/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.450,00 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 840.450,00 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0044.1025	FRONTEIRAS DO FUTURO - PONTA PORÃ MS	
32	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00

**02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENT**

04.123.0052.2381	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
398	- 3.3.60.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00

**02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0053.2239	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
435	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	174.950,00

12.361.0053.2378	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
465	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	85.500,00

12.361.0053.2378	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
468	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00

12.365.0068.2244	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
498	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00

12.365.0068.2256	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
511	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 840.450,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

04.123.0052.2381	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
400	- 3.3.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-480.000,00

**02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0053.2203	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
423	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	